

LEI Nº 1.414/2013

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, em percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de maio de 2013, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão reajustado em 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) do valor recebido.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
24 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	615,80	677,38	745,12	819,62	877,00	938,40	1.004,06
B	628,12	690,93	760,02	836,01	894,54	957,17	1.024,14
C	640,68	704,75	775,22	852,73	912,43	976,31	1.044,62
D	653,49	718,84	790,73	869,79	930,68	995,84	1.065,52
E	666,56	733,22	806,54	887,18	949,29	1.015,75	1.086,83
F	679,89	747,88	822,67	904,93	968,28	1.036,07	1.108,56
G	693,49	762,84	839,13	923,03	987,64	1.056,79	1.130,73
H	707,36	778,10	855,91	941,49	1.007,40	1.077,93	1.153,35
I	721,51	793,66	873,03	960,32	1.027,55	1.099,49	1.176,42
J	735,94	809,53	890,49	979,52	1.048,10	1.121,47	1.199,94